



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1633, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre o recebimento final das obras de infraestrutura do denominado **“Loteamento Residencial Urbano PARQUE DAS ARAUCÁRIAS II”**, de propriedade de PLARENO Empreendimentos Imobiliários Ltda ME., (CNPJ. 12.307.397/0001-48), localizado nesta cidade e a liberação da caução, na forma que especifica”.

ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município; das disposições da Lei 667/2011, de 20.12.2011 - e

Considerando que restou cumprido o compromisso assumido pela loteadora **“PLARENO Empreendimentos Imobiliários Ltda ME., (CNPJ. 12.307.397/0001-48)”**, estando satisfeitas as exigências do artigo 3º, incisos e alíneas do Decreto n. 1503, de 05.11.2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste Município – Ano 2015 – Edição n. 588 – página 01 (05.11.2015);

Considerando o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras (CVCO), expedido pelo Departamento de Engenharia da Municipalidade, em data de 19.12.2016, sob a responsabilidade técnica do Dr. Carlos Alberto Maia Tabalipa – CREA PR. 8.895-D PR, comprovando a total execução/conclusão das obras (100%);

Considerando, finalmente, os demais elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 4.036/15, de 27.10.2015 e do protocolado n. 6.597/2016, de 17.11.2016, relativo à vistoria final nas obras de infraestrutura do loteamento;

DECRETA:

Art. 1º. Consideram-se cumpridas pela loteadora PLARENO Empreendimentos Imobiliários Ltda ME., (CNPJ. 12.307.397/0001-48), as obrigações constantes do Decreto n. 1503/2015, de 05.11.2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste Município – Ano 2015 – Edição n. 588 – página 01 (05.11.2015) e seu anexo **Termo de Compromisso firmado pela loteadora** e, por conseguinte, considera-se executado, de forma integral, referido parcelamento de solo do **“Loteamento Residencial Urbano PARQUE DAS ARAUCÁRIAS II”**.

Art. 2º. A Loteadora continua responsável:

- a)- pela qualidade das obras de infraestrutura compromissadas, durante o prazo recomendado pelas normas técnicas vigentes e
- b)- pelas obras e custos necessários à conexão do sistema de esgotos sanitários do loteamento, com a estação de tratamento pertinente, devendo para tanto articular-se com a concessionária SANEPAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

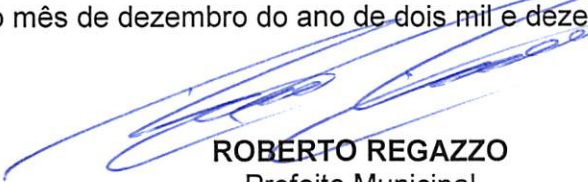
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

Art. 3º. Fica levantada a caução outorgada ao Município, como garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento (art. 3º., letra "b", Decreto 1503/2015).

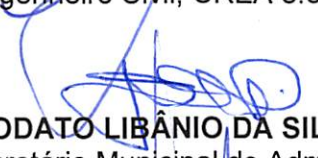
Parágrafo único. As despesas decorrentes do cancelamento da caução referida no *caput* deste artigo correrão por conta exclusivas da empreendedora/loteadora.

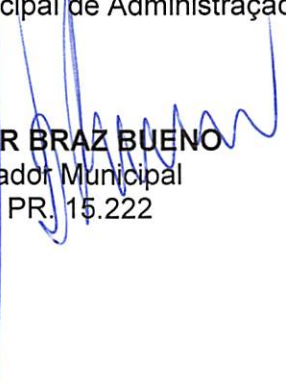
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (19.12.2016).


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal


CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil, CREA 8.895 -D PR


DEODATO LIBÂNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração


VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
OAB PR. 15.222

**MUNICIPIO DE IBAITI****ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR

CERTIFICADO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRAS (CVCO).

Nº: #####	Emissão: 19/12/2016
Proprietário/Empreendedor: PLARENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME	
CNPJ/MF 12.307.397/0001-48 - Endereço: Rua Serra dos Pirineus, 464, sala 03, Jardim bandeirantes, Londrina - Paraná, CEP 86065-610.	
Indicação Fiscal: 01.00.002.0364.0252.001	
Responsável Técnico: Paulo Eugênio Guilhem - CREA - SP - 164872/D	

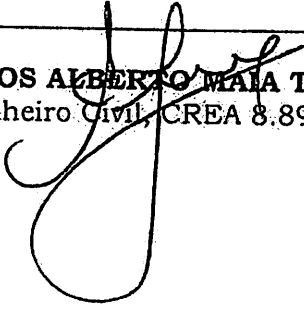
TERMO DE VISTORIA

Certifico para os devidos fins que o loteamento denominado "**PARQUE DAS ARAUCÁRIAS**" **ETAPA 2**, localizado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, encontra-se concluído de acordo com o projeto aprovado pelo Decreto n. 1.503, de 05 de novembro de 2015, conforme relação de itens obrigatórios para emissão do Certificado de Conclusão de Obras - CVCO, na forma abaixo:

Ord.	Itens verificados	Concluído %	Não Concluído %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES;	100	
2	TERRAPLANAGEM	100	
3	AGUA POTAVEL	100	
4	ESGOTO SANITARIO	100	
5	DRENAGEM/AGUAS PLUVIAIS	100	
6	PAVIMENTAÇÃO	100	
7	ENERGIA/ILUMINAÇÃO	100	
8	TELEFONE		
9	GAS		
10	OBRAS ESPECIAIS		
11	PAISAGIMOS	100	

Conclusão	Aprovado (x)	Reprovado ()
-----------	----------------	---------------

Observação:


CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil, CREA 8.895 -D PR

[illegible]